



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 031/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA  
DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S)  
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.678,07 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REIAS E SETE CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE**

**AÇÃO: 1103– CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.**

02.005.0027.0812.0420.1103.34490000000000000000.170631100000– Aplic. Diretas (336).. **R\$ 2.678,07**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 2.678,07 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REIAS E SETE CENTAVOS)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte 170631100000 - Transferência Especial da União

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**